



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

ANO XIV – Edição Extra Nº 1236 – São Rafael/RN – Terça-feira, 29 de março de 2022

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 03.023/2022-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Juventude, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Eventos e Cultura - SEMTEC;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 25 de março de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.004/2022-GP/PMSR/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): CID CLEY JALES DE MOURA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.212,00 (Hum mil Duzentos e doze Reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 03.004/2022, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 424/2019 - SÃO RAFAEL/RN, 01 de março de 2022 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.005/2022-GP/PMSR/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): FRANCINETE MARIA DA CONCEIÇÃO - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.212,00 (Hum mil Duzentos e doze Reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 03.005/2022, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 424/2019 - SÃO RAFAEL/RN, 01 de março de 2022 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.006/2022-GP/PMSR/SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTONIO DA FONSECA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.212,00 (Hum mil Duzentos e doze Reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 03.006/2022, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 426/2019 - SÃO RAFAEL/RN, 01 de março de 2022 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.007/2022-GP/PMSR/SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO BERNARDO DA SILVA JUNIOR - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.212,00 (Hum mil Duzentos e doze Reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 03.007/2022, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 426/2019 - SÃO RAFAEL/RN, 01 de março de 2022 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.008/2022-GP/PMSR/SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCA ALMEIDA FERNANDES - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.212,00 (Hum mil Duzentos e doze Reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. - ORIGEM OS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 03.008/2022, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 426/2019 - SÃO RAFAEL/RN, 01 de março de 2022 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03.008/2022-CMSR

CONCEDE UMA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

Resolve:

1 – Conceder a (o) Servidor (a) **SILVESTRE MARINHEIRO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Geral, **uma diária**, valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para custear deslocamento e alimentação à cidade de **Natal – RN**, dia **30 de março de 2022**, ao FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN com sede no bairro Lagoa Nova.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

São Rafael/RN, 29 de março de 2022.

ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael

CONCEDE UMA DIÁRIA AO VEREADOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

Resolve:

- 1 – Conceder a (o) Vereador (a) Rosalba Marinho de Macêdo Souza, ocupante do Cargo de Vereador (a), Presidente, três diárias, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear deslocamento e alimentação à cidade de **Natal – RN**, dia **30 de março de 2022**, ao FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN com sede no bairro Lagoa Nova.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

São Rafael/RN, 29 de março de 2022.

ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º Secretário(a) da Câmara Municipal de São Rafael

1.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO